

Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

N.º M: 25/09/2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2023

**Aberto Petruço B. da Silva
Ass. Legislativo - Port. 017/2016**

EMENTA: Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Glória do Goitá, o **MARACATU CARNEIRO MANSO** e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO VEREADOR LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 22, II do Regimento Interno, submete à apreciação e deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarado como patrimônio cultural imaterial do Município de Glória do Goitá, o **MARACATU CARNEIRO MANSO**.

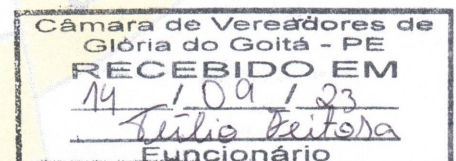
Parágrafo Único. A entidade de que trata o *caput*, foi fundada em 1950, e inscrita como associação privada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, em 19 de novembro de 2003, sob o nº 06.047.077/0001-01, com sede na Rua Vereador João José Barbosa de Lima, nº 34, Quadra B - Vila da Caixa, nesta Cidade da Glória do Goitá/PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, 13 de setembro de 2023.

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM
Vereador/Autor-



JUSTIFICATIVA ORAL